

175



Estado da Paraíba  
Câmara Municipal de Campina Grande  
Casa de Félix Araújo

PROJETO DE LEI Nº 383/2013

Em 06 de 11 de 2013

AUTOR: INÁCIO FALCÃO.

Ementa

INSTITUI A " SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES COM MOTOCICLISTAS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Distribuição

*sem parecer*

a Comissão de REDAÇÃO E JUSTIÇA.  
para parecer

S.S. Câmara Municipal 07 de 11 de 2013

*[Signature]* Presidente

*[Signature]* Secretário

1ª Votação

Aprovado em Sessão de 12 de 12 de 2013

*[Signature]* Presidente

*[Signature]* Secretário

2ª Votação

Aprovado em Sessão de 12 de 12 de 2013

*[Signature]* Presidente

*[Signature]* Secretário

Redação Final

Aprovado em Sessão de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Presidente

*[Large Signature]*



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(Casa de Félix Araújo)  
GABINETE DO VEREADOR INÁCIO FALCÃO (PT do B)

Câmara Municipal de Campina Grande

RECEBIDO

Em 06/11/2013 10/16 hs

Sandra Melo

ASSINATURA

PL. nº 383/2013.

INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DE  
PREVENÇÃO DE ACIDENTES COM  
MOTOCICLISTAS" E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** Fica instituída a Semana Municipal de Prevenção a Acidentes com Motociclistas no Município de Campina Grande, a ser celebrada na primeira semana do mês de junho de cada ano.

**Art. 2º** As atividades a que alude esta Lei, compreendem:

- I - palestra sobre direção defensiva, equipamentos de uso obrigatório, manutenção preventiva e noções básicas de primeiros socorros;
- II - exposição de equipamentos de segurança;
- III - campanha educativa para redução do número de acidentes;
- IV - campanha educativa voltada para a pilotagem responsável, incluindo demonstrações práticas com cones sobre equilíbrio e postura correta;
- V - palestra educativa contra o uso de álcool e demais substâncias entorpecentes;
- VI - passeio de motociclistas pela segurança;
- VII - blitz educativa para realização de ações relativas à semana municipal de prevenção, como distribuição de folders ou assemelhados.

**Parágrafo único.** A atividade prevista no inciso I do caput abordará os seguintes temas:

- I - conceito de direção defensiva;
- II - pilotagem em condições adversas;
- III - como evitar acidentes;
- IV - cuidados na direção e manutenção de motocicletas;
- V - noções básicas de segurança com os demais usuários da via;
- VI - estado físico e mental do condutor;



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
(Casa de Félix Araújo)  
**GABINETE DO VEREADOR INÁCIO FALCÃO (PT do B)**

VII - noções básicas de primeiros socorros, inclusive, com a presença de um bombeiro socorrista, com os seguintes temas:

- a) sinalização do local do acidente;
- b) acionamento de recursos em casos de acidentes;
- c) verificação das condições gerais da vítima; e
- d) cuidados com a vítima.

VIII - normas gerais de circulação e conduta no trânsito;

IX - infrações e penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro;

X - noções de respeito ao meio ambiente e de convívio social no trânsito, relacionamento interpessoal e diferenças individuais; e

XI - outras questões relevantes e demais abordagens do Código de Trânsito Brasileiro.

**Art. 3º** As atividades de que trata esta Lei se darão, anualmente na primeira semana do mês de junho de cada ano, sob a iniciativa das entidades dos motociclistas.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

Campina Grande PB, /Novembro de 2013.

*Inácio Falcão*  
Vereador (PT do B)



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
(Casa de Félix Araújo)  
**GABINETE DO VEREADOR INÁCIO FALCÃO (PT do B)**

## JUSTIFICATIVA

Esta proposição institui a Semana Municipal de Prevenção de Acidentes com Motociclistas no Calendário Oficial de Eventos e datas Comemorativas do Município de Campina Grande. Todos os anos, os índices de morte no trânsito envolvendo motociclistas aumentam de forma assustadora.

Dentre os caminhos a serem seguidos para diminuir essa trágica estatística estão, sem dúvida, os da informação e educação. Para tanto, o presente projeto cria a Semana Municipal de Prevenção de Acidentes com Motociclistas, com o objetivo de conscientizar a sociedade acerca desse grave problema e obrigar as instituições nacionais a debater o assunto, o que, certamente, contribuirá para diminuir essa modalidade de violência urbana.

Entre os inúmeros temas que poderão ser objeto de discussão durante essa semana, destacam-se o incentivo à observância das regras constantes do Código de Trânsito, alternativas legislativas para melhoria da segurança dos motociclistas, conscientização dos motoristas e motociclistas sobre a convivência no trânsito, entre outros.

Sob estes argumentos coloco este projeto a deliberação do Plenário, esperando pela sua aprovação, por se tratar de matéria da mais alta relevância. Façamos então, a consideração pública de aprovarmos tal projeto e que sua aplicabilidade realce nossa vontade de mostrar a todos que nos escolheram para sermos representantes nesta Casa.

  
Inácio Falcão  
Vereador (PT do B)